



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM DE Nº 030/2021

Ao Exmo. Sr.

Karlo Aurélio Vieira do Couto – Lelo Couto
Presidente da Câmara Municipal de Cariacica

Senhor Presidente,

Tenho elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que "*dispõe sobre a municipalização do trecho da BR 262, localizado entre o trevo de Jardim América até o viaduto da Ceasa*".

O presente projeto visa garantir ao Município de Cariacica maior agilidade com a manutenção, bem como obras de melhorias na via, inclusive passagens de 2 níveis, considerando sua importância para o desenvolvimento da Cidade.

É importante registrar que a limpeza e manutenção do paisagismo da BR 262 já são executados pela Prefeitura de Cariacica, o que justifica a preocupação desta Municipalidade.

A BR 262 é um importante eixo viário da cidade de Cariacica e do Estado do Espírito Santo, por onde percorrem todos os dias milhares de veículos de passeio e de transporte de cargas e passageiros, além de pedestres. Daí a importância de ocorrer tal municipalização do trecho.

A presente autorização proporcionará ao Município o atendimento maior e mais eficiente ao que se refere a manutenção e controle viário deste trecho, considerado como via de uso exclusivo urbano, mesmo sendo um acesso à cidade.

Diante do exposto, esperamos que os nobres pares desse Colendo Poder Legislativo aprovem o presente projeto de lei.

Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900
Tel.: (27) 3354-5807 E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310031003500320039003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

Solicitamos a adoção dos procedimentos necessários à apreciação e votação, em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Cariacica.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de alta estima e consideração à Vossa Excelência e aos demais pares dessa Casa de Leis.

Cordialmente,

Cariacica, 06 de maio de 2021.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

PROC: 11270/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 023, DE 06 DE MAIO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A MUNICIPALIZAR O TRECHO DA BR 262, LOCALIZADO ENTRE O TREVO DE JARDIM AMÉRICA ATÉ O VIADUTO DA CEASA, NO MUNICÍPIO DE CARIACICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA usando de suas atribuições legais, prevista no art. 90, IV, Lei Orgânica Municipal, encaminha à **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Cariacica autorizado a municipalizar o trecho da BR 262, localizado entre o trevo de Jardim América até o viaduto da Ceasa, mediante formalização de transferência de titularidade.

Parágrafo único. Os serviços de manutenção e de fiscalização do trecho a ser municipalizado passarão para a responsabilidade do Município de Cariacica.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convenio de cooperação mútua com a União, o DNIT e o Estado do Espírito Santo e demais entes e órgãos públicos, com o objetivo de implementar as ações necessárias à viabilização da municipalização do trecho de que trata esta Lei, bem como à captação de recursos visando a execução das melhorias necessárias à eficiência do tráfego viário na região.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

Cariacica, 06 de maio de 2021.

PROC: 11270/2021

Av. Mário Gurgel – Nº 2.502 – Bairro Alto Lage – Cariacica – ES - CEP 29.151-900
Tel.: (27) 3354-5807 E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310031003500320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100310031003500320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.